

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2015.

Dispõe sobre modificação de dispositivo que especifica da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O § 1º do artigo 100 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.100.....
§ 1º. Recaindo a data de alguma Sessão Ordinária num feriado ou ponto facultativo, será ela antecipada ou postergada em até dois dias úteis do previsto, marcada pela Mesa Diretora da Câmara.
.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 26 de outubro de 2015.

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA
(PV)